AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender às necessidades dos diversos setores desta Casa Legislativa

1. OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral (tais como papéis sulfite e fotográfico, canetas, pastas, grampeadores, fitas adesivas, materiais para encadernação e plastificação, suprimentos de organização e correlatos), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Planilha de Itens em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento contínuo de materiais de papelaria e expediente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, garantindo o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

Os materiais serão destinados à rotina operacional dos setores internos desta Casa Legislativa, considerando a necessidade de organização arquivística, protocolo, encadernação, impressão, expedição de documentos oficiais e demais atividades institucionais.

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações técnicas detalhadas e os respectivos quantitativos dos 56 (cinquenta e seis) itens que compõem o objeto desta contratação constam integralmente na **Planilha de Especificações e Quantidades (Anexo I)**, parte integrante deste Aviso e do Termo de Referência.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados poderão apresentar suas propostas comerciais no prazo indicado no instrumento de divulgação da contratação direta, contado da publicação deste aviso.

Data de abertura para recebimento das propostas: 17/11/2026.

Data final para recebimento das propostas:19/112026.

Horário: até às 18 horas do dia 19/11/2026 (via email)

Se presencial, das 12 às 18 horas na recepção desta Câmara.

5. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas:

E-mail: camarademontebelo@gmail.com

Ou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, 240 – centro de Monte Belo – MG.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada considerando o menor preço, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento será conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O Termo de Referência e demais documentos pertinentes poderão ser consultados junto à Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

Monte Belo/MG, 16 de novembro de 2026.

AMARILDO ELIAS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

DOCUMENTO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria e expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

1.2. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, unidades de medida, marcas de referência (quando aplicável) e quantidades estabelecidas na **Planilha de Especificações e Quantidades em anexo**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição regular do estoque de materiais de papelaria e expediente utilizados diariamente nos trabalhos da Câmara Municipal.

2.2. Os insumos são indispensáveis para a produção, tramitação, protocolo, encadernação, plastificação e arquivamento de documentos oficiais, processos administrativos, correspondências, pautas, atas, pareceres e demais expedientes necessários ao funcionamento da instituição.

2.3. A eventual falta desses materiais poderá comprometer a continuidade e a celeridade dos serviços públicos prestados pela Casa Legislativa.

2.4. A contratação busca assegurar o abastecimento adequado dos setores, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. A relação completa dos itens, contendo a numeração sequencial (Itens 01 a 56), a descrição detalhada do objeto, a unidade de fornecimento e o quantitativo total

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

estimado encontra-se discriminada na **Planilha de Especificações e Quantidades (Anexo I)**, que integra este Termo de Referência para todos os fins legais.

4. COMPOSIÇÃO DOS KITS DE TINTA

4.1. Todos os materiais de papelaria e expediente deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT/INMETRO, quando aplicável).

4.2. Quando a descrição do item indicar marca de referência acompanhada da expressão *"ou superior"*, o licitante/fornecedor poderá ofertar produto de marca distinta, desde que comprove qualidade, rendimento e características técnicas equivalentes ou superiores às da marca referenciada.

4.3. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, violados, amassados, ressecados, com prazo de validade vencido ou que apresentem sinais de adulteração ou deterioração.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas com a marca do fabricante e em perfeito estado de conservação.

4.5. Produtos perecíveis ou com vida útil limitada (tais como colas, fitas adesivas, canetas, marcadores, pilhas e corretivos) deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, 240 – centro de Monte Belo – MG.

5.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de expediente administrativo, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

5.4. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, embalagem e demais encargos necessários à entrega correrão por conta exclusiva da contratada.

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Câmara Municipal.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes das embalagens.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

6.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações serão recusados.

6.5. A contratada deverá substituir os materiais recusados, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da irregularidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os materiais conforme as especificações, marcas ofertadas e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência;

II – Entregar produtos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeito estado;

III – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;

IV – Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, frete e entrega;

V – Substituir, às suas expensas, produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações;

VI – Emitir nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;

VII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

VIII – Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

I – Fornecer as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

II – Receber, conferir e atestar os materiais entregues;

III – Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas;

IV – Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal regular;

V – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

9.2. Será adotado o critério de **menor preço** (definir no edital se *por item* ou *global*), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu Anexo I.

9.3. A análise das propostas deverá considerar os preços unitários e totais dos itens, a compatibilidade dos produtos e as condições de fornecimento.

9.4. A Administração verificará a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor selecionado, conforme exigências legais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O valor estimado total da contratação é de: R$ 22.916,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais).

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

10.3. Os valores unitários máximos aceitáveis por item encontram-se detalhados na planilha orçamentária constante nos autos do processo administrativo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas pela Câmara Municipal.

11.3. A nota fiscal deverá corresponder exatamente aos materiais fornecidos e aceitos.

11.4. Não será efetuado pagamento referente a materiais recusados ou entregues em desacordo com as especificações.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.2. O prazo será compatível com a natureza do fornecimento e com as condições estabelecidas no processo administrativo. Entrega será total e imediata, conforme autorização de fornecimento a ser expedida pelo setor responsável.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do fornecimento será acompanhada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

13.2. Compete ao fiscal verificar a quantidade, qualidade, marca, validade e conformidade dos materiais entregues em relação ao Anexo I.

13.3. O fiscal deverá comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante o fornecimento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, previstas no orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

01.031. 0045.4.002 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 13.

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 23 – Pesquisa de preços;
- Art. 72 – Instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75, inciso II – Dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites vigentes;
- Art. 95 – Instrumento contratual e hipóteses de substituição por instrumento equivalente.

15.2. Deverão ser observadas, ainda, as normas internas da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

Monte Belo/MG, 16 de novembro de 2026.

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

DOCUMENTO 3 – ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender às demandas administrativas e legislativas dos diversos setores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os materiais de expediente são indispensáveis à continuidade e regularidade das atividades institucionais desta Casa;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Referência acompanhado da Planilha de Especificações e Quantidades (Anexo I), contendo os requisitos necessários à contratação;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços para identificação do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente e atendidos os requisitos do procedimento;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a instauração e o prosseguimento do procedimento de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026, destinado à aquisição de materiais de papelaria e expediente para a Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

Art. 2º A contratação compreenderá os 56 (cinquenta e seis) itens de materiais de papelaria e expediente descritos e quantificados na **Planilha de Especificações e**

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

Quantidades (Anexo I), parte integrante do Termo de Referência e do processo administrativo.

Art. 3º A contratação deverá observar as especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos documentos que instruem os autos.

Art. 4º O valor da contratação será definido com base na pesquisa de preços e na proposta selecionada, observados os limites legais aplicáveis à Dispensa de Licitação: [1]

- **Valor estimado:** R$ 22.916,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais).
- **Fornecedor selecionado:** _____.
- **CNPJ:** _____.
- **Valor da contratação:** R$ _____.

Art. 5º A contratação somente poderá ser efetivada após a verificação da regularidade da instrução processual, da disponibilidade orçamentária, da documentação de habilitação do fornecedor e do atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Fica determinado o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências necessárias à conclusão do procedimento, incluindo a publicação dos atos exigidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou meio oficial equivalente, e a formalização da contratação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Belo/MG, 16 de novembro de 2026.

AMARILDO ELIAS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
01	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102	Bloco adesivo para refil puxa-fácil. Tamanho das folhas: 76mmX76mm. Bloco com 90 folhas cada. Cor: Verde limão Post-it ou superior	20 blocos
02	ARQUIVO MORTO	Caixa Arquivo Morto, tamanho Ofício, cor azul, PRÉ MONTADA, medida: 350 x 130 x 250mm.	100 unid
03	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	04 unid
04	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	Suporte para fita adesiva (Durex grande), Material em poliestireno. Cor: Preto Largura mínima do rolo: 1,2 cm – 6,5 cm.	04 UNID.
05	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	Suporte para fita adesiva (Durex grande e largo), Material em poliestireno. Cor: Preto Medidas: Comprimento 20cm; Largura: 10 cm; Altura: 8 cm. Largura mínima do rolo: 8 cm – 50 cm	04 UNID.
06	CANETA PRETA	Caneta retrátil emborrachada. Espessura médio 1.0 cor preto. caixa com 12 unidade cada. Marca: Pilot ou superior.	5 caixa
07	CANETA VERMELHA	Caneta retrátil emborrachada. Espessura médio 1.0 cor vermelha. caixa com 12 unidade cada. Marca: Pilot ou superior.	03 caixa
08	CANETA AZUL	Caneta Esferográfica cristal fina 0.8mm azul, marca BIC ou superior, caixa com 50 unidades	03 caixa
09	CANETA PRETA	Caneta Esferográfica cristal fina 0.8mm preta, marca BIC ou superior, caixa com 50 unidades	01 caixa
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM AZUL	Caneta esferográfica BPS, 07mm, ponta de aço. Dimensões do produto: Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23. Caixa com 12 unidades – Cor Azul	02 CX

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

11	CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM PRETA	Caneta esferográfica BPS, 07mm, ponta de aço. Dimensões do produto: Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23. Caixa com 12 unidades – Cor Preta	02 CX
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 07MM VERMELHO	Caneta esferográfica BPS, 07mm, ponta de aço. Dimensões do produto: Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23. Caixa com 12 unidades – Cor Vermelho	01 CX
13	LÁPIS PRETO	Lápis preto de escrever, grafite, com borracha na ponta, nº. 2HB. Marca Faber Castel ou Superior.	24 UN
14	COLA 90G	Cola 90 gr, Ideal para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d'água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem.	20 unidades
15	FITA ADESIVA 45X45MM. DUREX LARGO	FITA adesiva 45x45mm. DUREX LARGO. Com dimensões 4,5mmx4,5M, polipropileno na cor transparente.	12 unidade
16	FITA ADESIVA – DUREX GRANDE	FITA adesiva transparente, tipo Durex, medidas: 12mmx50m..	20 UN
17	GRAMPEADOR 26/6	Totalmente em aço, Grampeia até 25 folhas Utiliza grampos 26/6, Comporta pente completo de 210 grampos.	01 unidade
18	GRAMPO 26/6.	Grampo, 26/96. Contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5000un	05 caixa
19	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS: 23/10	Grampeador metálico para 100 folhas, estrutura em aço carbono e acabamento em aço plástico ABS. Utiliza grampos 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 23/23	01 UN
20	GRAMPO 23/10	Grampo 23/10, caixa com 5.000 unidades	03 CX
21	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA)	Grampo plástico estendido, tipo Romeu e Julieta, dimensões: 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades (pares)	10 pct

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

22	MARCADOR DE TEXTO	Marcador de texto. Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	15 caixas
23	PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico tamanho A4 para plastificação. Medidas: 220x307x0,05mm, pacote com 100un	10 pct
24	PLÁSTICO A6 PARA PLASTIFICAÇÃO	Plástico tamanho A6 para plastificação. Medidas 110 x 170 x 0,07mm. Pacote com 100 unidades.	20 pct
25	PRENDEDOR DE PAPEL	Prendedor de papel, tipo binder, com mola 19 mm, cor preto.	10 un
26	PRENDEDOR DE PAPEL	Prendedor de papel, tipo binder, com mola 25 mm, cor preto.	10 un
27	PRENDEDOR DE PAPEL	Prendedor de papel, tipo binder, com mola 32 mm, cor preto.	10 un
28	PRENDEDOR DE PAPEL	Prendedor de papel, tipo binder, com mola 42 mm, cor preto.	10 un
29	PAPEL A4 - PC 500FL	Papel Sulfite A4, alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Chamex office ou superior.	250pct
30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Espiral para encadernação – 25mm em plástico na cor preta, para encadernar aproximadamente 50 folhas A4. Pacote com 45 Unidades	05 pacotes
31	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Espiral para encadernação – 29mm em plástico na cor preta, para encadernar aproximadamente 200 folhas A4. Pacote com 35 Unidades	03 pacotes
32	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Espiral para encadernação – 12 mm em plástico na cor preta. Pacote com 100 Unidades	05 pacotes
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Capa para encadernação, tamanho A4, espessura: 0,30mm; cor: Cristal, pacote com 100 unidades	05 pacotes

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Capa para encadernação, tamanho A4, espessura: 0,30mm; cor: Preto, pacote com 100 unidades	05 pacotes
35	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPAEL AUTOADESIVA 42X12	Marcador de páginas de papel, autoadesiva 42x12. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Conteúdo: Bloquinhos: 05 cores, com 25 etiquetas de cada cor.	5 un
36	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	Pasta classificadora com grampo, dobrada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos, cor cinza.	300 un
37	PENDRIVE 120GB	Pendrive 120GB de memória, de alta qualidade	10un
38	PILHA ALCALINA COMUM AA	Pilha Alcalina Comum AA, linha “Super Hyper” cartela com 04 unidades	30 cartela
39	BORRACHA	Borracha branca com capa protetora. Dimensões: 1,03 x 7 x 14,5 cm; 47,54 g	12 unidades
40	APONTADOR	Apontador com Depósito Minibox, em aço temperado. Dimensões do produto: 2,5P x 7L x 14,5A centímetros. Cores sortidas	06 unidades
41	RÉGUA	Régua escolar em poliestireno, cor: transparente – 30 cm.	6 unidades
42	PASTA SUSPENSA	Pasta suspensa Marmorizada e Plastificada, Multicor. Material: Plástico. Pacote com 10 unidades.	05 pacotes
43	PASTA ABA ELÁSTICA	Pasta, aba elástica, Cor: Azul. Material: Polipropileno, tamanho ofício; 335mm x 235mm x 40mm	20 unidades
44	EXTRATOR DE GRAMPO	Extrator de grampo inox, 15cm.	2 unid.
45	SACO PLÁSTICO GROSSO COM 4 FUROS	Saco plástico grosso, reforçado, com 4 furos, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	10 PCT
46	COLA PARA ISOPOR E EVA	Cola para isopor e EVA – 35g	30 unid
47	ORGANIZADOR PORTA CANETAS	Organizador Porta Canetas e Lápis para Mesa – modelo aramado, cor PRETO. Material em Metal. DIMENSÕES: 9,5 x 8 x 8 (altura x largura x comprimento)	02 unid.

Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br

48	TESOURA	Tesoura de aço inox – 25 cm, cabo emborrachado, lâmina em aço inoxidável, certificada pelo INMETRO. Dimensões do produto: 10 x 1,2 x 27 cm; 110 g	05 unid.
49	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	Papel Fotográfico adesivo, tamanho A4 – 130 g/m² - Glossy, Adesivo 130 g, Multicor, pacote de 50 unidades. Acabamento de papel Brilhante	30 pacotes
50	PAPEL FOTOGRÁFICO	Papel Fotográfico A4 - 210 x 297mm, 180 g/m² - pacote com 50 Folhas. Acabamento de papel Brilhante	15 pacotes
51	PAPEL VERGÊ BRANCO	Papel, TAMANHO: A4 -Verge Branco 180g. - Caixa com 50, COR, Branca	20 pacotes
52	ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva Multiuso, formato do desenho impresso “Bolinha”, formato “Circular”, cor DOURADO, pacote com 210 etiquetas. 12mm	10 pacotes
53	CLIPS 3/0	Clips 3/0 galvanizado, caixa com 50 unidades, cor cinza.	6 CX
54	MARCADOR PERMANENTE	Marcador permanente retroprojetor, ponta fina, com tampa, cor azul	20 UN
55	MARCADOR PERMANENTE	Marcador permanente retroprojetor, ponta fina, com tampa, cor preto	20 UN
56	MARCADOR PERMANENTE	Marcador permanente retroprojetor, ponta fina, com tampa, cor azul	10 UN

CÂMARA DE MONTE BELO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 240, Centro, Monte Belo, Minas Gerais, CEP 37115-000
Fone: (35) 3573 1377 e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo.mg.gov.br